**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial para viabilizar a criação e implantação da Universidade das Artes voltada ao desenvolvimento das artes e da cultura, bem como à formação de profissionais especializados em áreas que possam contribuir direta e indiretamente para o desenvolvimento da economia criativa.

Parágrafo único. Os resultados do Grupo de Trabalho Interministerial deverão ser apresentados aos Ministros de Estado da Educação e da Cultura no prazo de 100 (cem) dias.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I - pelo Ministério da Educação:

a) PAULO SPELLER, Secretário de Educação Superior;

b) LUIS FABRÍCIO CIRILLO DE CARVALHO, Pró-Reitor de Cultura e Vivência da Universidade Federal de Mato Grosso;

c) ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS, Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

d) GARABED KENCHIAN, Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica; e

e) MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA, Assessor Especial do Ministro de Estado da Educação.

II- pelo Ministério da Cultura:

a) JUANA NUNES PEREIRA, Diretora de Educação e Comunicação para Cultura da Secretaria de Políticas Culturais;

b) CLÁUDIA SOUSA LEITÃO, Secretária de Economia Criativa; e

c) RODRIGO FAGUNDES BOUILLET, Coordenador-Geral de Desenvolvimento Sustentável do Audiovisual, da Secretaria do Audiovisual.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Ministério da Educação, sob a presidência do Assessor Especial do Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação viabilizará a infraestrutura física e material para o desenvolvimento das atividades do grupo.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá convidar especialistas de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para participarem de suas atividades.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das suas atividades normais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**Ministro de Estado da Educação**

**MARTA SUPLICY**

**Ministra de Estado da Cultura**

***(Publicação no DOU n.º 109, de 10.06.2013, Seção 2, página 16/17)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 486, DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nomear MARCELA MARJORY MASSOLINI LAUREANO PROTTIS, CPF no- 251.156.828-42, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Instrumentos e Medidas Educacionais, da Diretoria de Estudos Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**PORTARIA Nº 487, DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nomear ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PERES, CPF nº 047.455.436-89, para exercer o cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Instrumentos e Medidas Educacionais, da Diretoria de Estudos Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 109, de 10.06.2013, Seção 2, página 17)***

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 72, DE 4 DE JUNHO DE 2013(\*)**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 26, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes professores para exercerem a função de Coordenadores de Áreas:

a) Adalberto Ramon Vieyra, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Coordenador de Área de Ciências Biológicas II, em razão do afastamento do titular anterior;

b) Ari Roisenberg, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Coordenador de Área de Geociências, em razão do afastamento do titular anterior;

c) Paulo Jorge Parreira dos Santos, da Universidade Federal de Pernambuco, para exercer a função de Coordenador de Área Prótempore de Biodiversidade, em razão do impedimento do anterior;

d) Márcio Martins Pimentel, da Universidade de Brasília, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Área de Geociências.

Art. 2º O mandato de todos os designados na presente portaria será concomitante ao dos coordenadores de área, designados pela Portaria nº 047, de 04 de abril de 2011, publicada no DOU de 07/04/2011, Seção 1, página 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 6/6/13, Seção 2, pág. 13, com incorreção no original.

***(Publicação no DOU n.º 109, de 10.06.2013, Seção 2, página 18)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº1.508, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº7.691, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, resolve:

Nº 196 - Nomear LISLY ROSA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código DAS 101.2, da Coordenação da Coordenação-Geral de Concessão e Controle do financiamento Estudantil da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**

***(Publicação no DOU n.º 109, de 10.06.2013, Seção 2, página 23)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 212, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2013, seção 2, página 2, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

N° - Art. 1° - Designar Adriana Rigon Weska, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Ordenadora de Despesas, Substituta e assinar documentos pertinentes aos atos administrativos desta Secretaria, relativos à emissão de Notas de Créditos, Notas de Empenho, Relação de Ordens Bancárias Externas - RE e demais documentos correlatos.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 21, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, Seção 2, página 34.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

**PORTARIA Nº 29, DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Delegar à Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Superior Camila Gomes Diógenes, a competência para análise das demandas internas e externas direcionadas ao Secretário de Educação Superior cujas respostas signifiquem o mero encaminhamento de informações elaboradas pelas Diretorias ou órgãos competentes da Secretaria.

Art. 2º O fluxo da análise e a elaboração de resposta às demandas definidas como passíveis de delegação de competência pelo artigo anterior deverão observar o disposto nas Portarias MEC nº 401 e 402, de 23 de abril de 2009, e publicadas no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 109, de 10.06.2013, Seção 2, página 30)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 30 DE 7 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012 e considerando a necessidade de agilizar e facilitar o atendimento de servidores do Poder Judiciário, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, Coordenadora-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior - CGLNES, para receber em nome do Secretário de Educação Superior intimações e notificações oriundas de ações judiciais que devam ser realizadas na pessoa deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 109, de 10.06.2013, Seção 2, página 30)***